

PROJETO DE LEI N° 25/2010

Declara de Utilidade Pública a “Associação de Segurança Pública de Itaúna”

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Segurança Pública de Itaúna**, entidade sem fins lucrativos fundada em junho de 1998, conforme consta de registro sob o nº 8580, livro AVII às folhas 124, do Serviço Registral Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna, inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.569/0001-00, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Capitão Vicente, 129, bairro Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2010.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Apoiamento:

JUSTIFICATIVA

A Associação de Segurança Pública de Itaúna foi fundada no mês de junho de 1998 com o objetivo de promover atividades educacionais, de formação geral e informação na área de segurança pública, bem como incentivar a participação, organização e solidariedade de movimentos comunitários; firmar convênios com órgãos públicos e com a iniciativa privada; arrecadar, administrar e aplicar recursos financeiros na área de sua atuação, e, atuar na prevenção e combate ao uso e tráfico de substâncias entorpecentes.

Visando dar à Associação de Segurança Pública de Itaúna mais capacidade de atuação, peço o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis para que possamos declarar essa entidade como sendo de Utilidade Pública.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Apoiamento:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 25/2010**, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que *Declara de utilidade pública a "Associação de Segurança Pública de Itaúna"*.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2010.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 25/2010

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Tendo esta Comissão recebido em 07 de abril de 2010, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o nº 25/2010, que *Declara de utilidade pública a "Associação de Segurança Pública de Itaúna"*, de autoria **do vereador Antônio de Miranda Silva**, e tendo avocado a relatoria deste, passo a expor as seguintes considerações:

A associação está em pleno funcionamento, conforme atestado expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, colacionado às fls.14 do presente projeto, com sede na Rua Capitão Vicente, 129, no Centro; Toda a documentação foi apresentada e a situação cadastral junto à Receita Federal encontra-se ativa nesta data.

Portanto, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2010.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2010.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL**

Ao Projeto de Lei nº 25/2010

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 25/2010**, que *Declara de utilidade pública a "Associação de Segurança Pública de Itaúna"*, de autoria **do vereador Antônio de Miranda Silva**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2010.

Acompanham o voto do relator.

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Vicente Paulo de Souza
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, avoca para si a função de relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 25/2010**, de autoria do edil Antônio de Miranda Silva, que *Declara de utilidade Pública a “Associação de Segurança Pública de Itaúna”*.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2010

Édio Gonçalves Pinto
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O referido Projeto de Lei nº 25/2010 que declara de Utilidade Pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna” não afronta a legislação, nem tampouco, gera despesas para os cofres públicos.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2010

Édio Gonçalves Pinto
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Delmo Gonçalves Barbosa
Membro

Silvano Gomes Pinheiro
Membro